

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

| A. Elementos de identificação | | |
|--|--|---|
| 1. | Identificação da Instituição Financeira | |
| 1.1 | Denominação | Banco BIC, S.A. |
| 1.2 | Endereço | Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola |
| 1.3 | Contactos | Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao |
| 2. | Data da FTI | 28 de Março 2018 |
| B. Descrição das principais características do produto | | |
| 1. | Designação Comercial do Produto Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer | |
| 2. | Condições de Acesso Clientes Particulares | |
| 3. | Modalidade Depósito a Prazo | |
| 4. | Prazo | |
| 4.1 | Data de início | Data de subscrição do produto |
| 4.2 | Data de vencimento | 30 e 90 dias. |
| 4.3 | Data do reembolso do capital | Dia seguinte à data de vencimento do depósito a prazo |
| 5. | Mobilização Antecipada | |
| 5.1 | Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré-aviso | Não aplicável |
| 5.2 | Mobilização antecipada e penalizações | Mobilização parcial ou total permitida. Isento de qualquer penalização, sem notificação prévia, desde que em data igual ou superior a 30 dias da constituição do Dep. Prazo |
| 6. | Renovação | |
| 6.1 | Tipo | Renovável no dia seguinte à data de Vencimento do Dep. Prazo |
| 6.2 | Condições | Nas renovações é aplicada a taxa de juro em vigor na data da renovação, conforme indicação do BNA. |
| 7. | Moeda | |
| 7.1 | MN | Kwanza (KZ) |
| 8. | Constituição do Depósito | |
| 8.1 | Montante mínimo | 1.000,00 KZ |
| 8.2 | Montante máximo | 250.000,00 KZ |
| 9. | Manutenção do Depósito | |
| 9.1 | Montante mínimo | 1.000,00 KZ |
| 9.2 | Montante máximo | 250.000,00 KZ |

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

| | | | | |
|--|---|--|----------------|----------------|
| 10. Entrega Adicional de Fundos | | | | |
| 10.1 | Montante mínimo | Não aplicável | | |
| 10.2 | Montante máximo | São aceites reforços, até ao montante máximo permitido | | |
| 10.3 | Periodicidade | Reforços diários permitidos sendo que os juros acumulados são capitalizados e reinicia o período de contagem aquando da efectivação do reforço | | |
| 10.4 | Entrega | Balcão Banco BIC | | |
| 11. Taxa de Remuneração | | | | |
| 11.1 | TANB | Prazos | | |
| | | Montantes | 30 dias | 90 dias |
| | | Min. 1.000,00 KZ Máx. 250.000,00 KZ | 16,50% | 16,50% |
| 11.2 | TANL | Não aplicável | | |
| 11.3 | TAEL | Não aplicável | | |
| 11.4 Remuneração Taxa variável | | | | |
| 11.4.1 | Indexante | Não aplicável | | |
| 11.4.2 | Frequência de revisão | Não aplicável | | |
| 11.4.3 | Spread | Não aplicável | | |
| 11.4.4 | Forma de arredondamento | Não aplicável | | |
| 12. Regime de Capitalização | | | | |
| 12.1 | Tipo | Capitalização automática na data de vencimento dos juros | | |
| 12.2 | Periodicidade | Mensal | | |
| 13. Cálculo dos Juros | | | | |
| 13.1 | Descrição | Com base anual de 365 dias | | |
| 13.2 | Cálculo e forma de arredondamento aplicável | Juros calculados diariamente e creditados no final do período | | |
| 13.3 | Cálculo com base num saldo médio | Não aplicável | | |
| 14. Pagamento dos Juros | | | | |
| 14.1 | Data de pagamento | Final de cada período de 30 dias | | |
| 14.2 | Forma de Pagamento | Juros pagos, capitalizados sobre a conta de Dep. Prazo | | |
| 15. Regime Fiscal | | | | |

Imposto sobre Aplicação de Capitais (IAC): Tributação de juros de depósitos a prazo - 10% sobre o valor, no momento do vencimento dos juros, por retenção na fonte.

Depósito a Prazo Poupança Bankita a Crescer

16. Outras Condições

As condições deste produto podem ser alteradas em função das condições do mercado, mediante indicação do BNA. A legislação reserva o direito ao banco de modificar por sua iniciativa as condições contratuais através de alteração de preço, devendo comunicar aos respectivos clientes o teor dessas alterações, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo dos prazos legais ou regulamentares fixados.

O preço do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 29 de Maio e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.

17. Garantia de Capital

Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer se ocorrer uma mobilização antecipada

18. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas na presente data.